

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Relatório de Monitoramento da LAI e do Plano de Dados Abertos Ufersa - 2022

Autoridade de Monitoramento da LAI



Sumário

1	Introdução	1
2	Eixo 1: Transparência Ativa	3
2.1	Modificações introduzidas pela 7ª edição do Guia de Transparência Ativa . . .	3
2.2	Do descompasso entre o STA e a 7ª edição do GTA	5
2.3	Cumprimento dos itens de Transparência Ativa no STA	5
2.4	Ações de Aprimoramento da Transparência Ativa	7
2.4.1	Institucional	7
2.4.2	Ações e Programas	7
2.4.3	Auditorias	7
2.4.4	Convênios e Transferências	8
2.4.5	Receitas e Despesas	8
2.4.6	Licitações e Contratos	8
2.4.7	Servidores	8
2.4.8	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	8
2.4.9	Dados Abertos	8
2.4.10	Sanções Administrativas	8
3	Eixo 2: Transparência Passiva	9
3.1	Estatísticas do SIC em 2022	9
3.1.1	Visão Geral	10
3.1.2	Pedidos	11
3.1.3	Solicitantes	11
3.1.4	Omissões e Recursos	12
4	Plano de Dados Abertos	13
4.1	Ações de Aprimoramento da Gestão de Dados Abertos	13
5	Avaliação e recomendações	15
5.1	Transparência Ativa	15
5.2	Transparência Passiva	15
5.3	Plano de Dados Abertos	16
6	Considerações finais	17

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo fazer cumprir, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), as tarefas de avaliação e monitoramento de transparência, controle e participação social, conforme disposto na Lei nº 12.527, de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). Os dados aqui apresentados referem-se ao ano civil de 2022 e englobam três esferas de transparência, a saber, Transparência Ativa, Transparência Passiva e Gestão de Dados Abertos.

A responsabilidade pelo monitoramento interno da LAI nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal cabe ao ocupante da função de Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI). Servidor diretamente subordinado ao dirigente máximo do órgão, cabe à AMLAI as atividades descritas no Art. 40 da LAI, que incluem a construção e publicação deste relato. A mesma legislação, em seu Artigo 9º, determina a criação de Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), para encaminhamento de requerimentos de acesso a informações em cada órgão.

Em muitas instituições, a Ouvidoria e o SIC estão integrados num mesmo setor, geralmente com as atribuições do segundo sendo incorporadas pela primeira. Na Ufersa, os dois setores atuam separadamente, apesar de ter sido tomado um passo nesta direção, já que os dois últimos servidores nomeados como Ouvidores também foram apontados como AMLAI.

Em Transparência Ativa, destaca-se a adequação à sétima edição do Guia de Transparência Ativa para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal (GTA), que adicionou exigências ao rol mínimo de informações a serem divulgadas nas páginas de acesso à informação dos órgãos. A manutenção da página de acesso à informação dentro das especificação do GTA e o preenchimento do Sistema de Transparência Ativa (STA) podem ser delegados pela AMLAI para outro servidor, desde que o mesmo esteja cadastrado na Plataforma FALA.BR com o perfil de Gestor. A equipe que compõe o SIC Ufersa, a AMLAI e o servidor gestor da página de transparência são apresentados na Tabela 3.1. Deve-se mencionar que a servidora Anakléa Costa, além de AMLAI é Ouvidora da Ufersa ([Portaria Ufersa/GAB N° 135/2023](#)).

Em relação à Transparência Passiva, registrou-se um aumento da quantidade de pedidos de informação encaminhados à Ufersa pelo segundo ano seguido. Ainda assim, não houve alteração significativa no tempo de resposta, uma vez que os diversos setores da universidade já estão habituados com os prazos de resposta determinados pela LAI. O crescimento da demanda por informações sobre a universidade exigirá, em médio prazo, uma maior atenção em relação ao tamanho da equipe responsável pelo tratamento dos pedidos no SIC.

Finalmente, sobre o Plano de Dados Abertos para o biênio 2023-2025, constatou-se que ele foi elaborado e publicado, já estando em fase de acompanhamento. Algumas sugestões sobre o processo de elaboração do PDA foram incluídas na Seção 5.3, após reflexão sobre os desafios encontrados pela comissão nomeada para construção do documento. É apresentada também a situação da abertura dos dados. Durante o ano de 2022 foram tomadas as medidas apresentadas na Seção 4.1, onde destacam-se o mapeamento do processo de gestão de dados abertos e seus riscos.

Os próximos capítulos apresentam os três eixos monitorados pela AMLAI e seus principais resultados.

2. Eixo 1: Transparência Ativa

A transparência ativa compreende a divulgação de dados e informações pelo próprio setor público, sem a necessidade de solicitação por parte do cidadão.

Nesta seção serão apresentadas as novas exigências introduzidas pela 7ª edição do Guia de Transparência Ativa para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal e o descompasso com o Sistema de Transparência Ativa, que ainda faz a avaliação dos órgãos nos marcos da 6ª edição do GTA. São apresentadas também as ações tomadas para adequar a página de transparência ativa da Ufersa (<https://transparencia.ufersa.edu.br/>) à nova versão do documento. Cabe acrescentar que a mesma página apresenta alguns itens não requeridos pelo GTA, já que tem também como objetivo atender a **Instrução Normativa do TCU 84/2020, de 22 de abril de 2020**.

2.1 Modificações introduzidas pela 7ª edição do Guia de Transparência Ativa

Em dezembro de 2022, foi lançada pela Controladoria-Geral da União a sétima versão do **GTA**. A nova versão do documento traz algumas alterações no conteúdo a ser divulgado pelos órgãos. Vale mencionar algumas das diferenças em relação à **versão anterior**, item por item:

1. Institucional:

- (a) Os nomes, endereços e e-mails dos ocupantes de cargos, assim como os currículos, foram agrupados em um único subitem chamado "**Principais Cargos e Respectivos Ocupantes ('Quem é Quem')**";
- (b) Ainda no subitem "**Principais Cargos e Respectivos Ocupantes ('Quem é Quem')**", a divulgação de agendas de autoridades deve ser realizada por meio da integração do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas) com a página do órgão:
"Para viabilizar a integração do e-Agendas com o sítio eletrônico dos órgãos e entidades que utilizam a Plataforma "gov.br", os editores de conteúdo dos sítios eletrônicos de cada instituição devem seguir as "Orientações para Implementação do e-Agendas", item III – Integração com o sítio eletrônico do órgão/entidade, o qual contém um passo a passo produzido pelo Ministério da Economia. A referida orientação está disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/transparencia-de-agendas/secoes/orientacoes-para-implementacao-do-e-agendas>".
- (c) Houve a inclusão do subitem **Perfil Profissional**, onde *"os órgãos e entidades deverão manter atualizado, neste espaço, o perfil profissional desejado para cada CCE*

ou FCE, de níveis 11 a 17, alocados em suas estruturas regimentais ou seus estatutos, conforme modelo definido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia."

- (d) Criação do subitem **Atos Normativos**.
- 2. Ações e Programas:
 - (a) Criação do subitem de **Governança**.
- 3. Auditorias
 - (a) Criação do subitem **Prestação de Contas**, onde devem ser publicados o relatório de gestão, as demonstrações contábeis e, quando aplicável, o certificado de auditoria e o pronunciamento da autoridade supervisora;
 - (b) Criação da categoria **Rol de Responsáveis**;
 - (c) Criação da categoria **Relatórios da CGU**;
 - (d) Criação da categoria **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT)**;
 - (e) Criação da categoria **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)**;
 - (f) Criação da categoria **Ações de Supervisão, Controle e Correição**.
- 4. Convênios e Transferências
 - (a) Este item foi reorganizado, contendo apenas o subitem **Repasses e Transferências de Recursos Financeiros**.
- 5. Receitas e Despesas
 - (a) Este item foi reorganizado com a criação dos seguintes subitens: **Receita Pública, Quadro de Execução de Despesas, por Unidade Orçamentária, Despesas com Diárias e Passagens e Notas Fiscais Eletrônicas**.
- 6. Licitações e Contratos
 - (a) Item reorganizado em dois subitens: **Licitações e Contratos**.
- 7. Servidores
 - (a) Além dos dados de servidores, o novo GTA exige que sejam publicados dados sobre os **Aposentados e Pensionistas, Concursos Públicos**, além da **Relação Completa de Empregados Terceirizados**.
- 8. Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
 - (a) O item foi reorganizado pela nova versão do GTA em quatro subitens: **Informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Modelo de Formulário de Solicitação de Informação e Recurso, Link para a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (FALA.BR) e Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento**.
- 9. Dados Abertos

- (a) O item foi reorganizado pela nova versão do GTA em três subitens: **Planos de Dados Abertos (PDA) vigente e anteriores, bem como comunicados de eventuais alterações em seus conteúdos, Disponibilização das bases de dados programadas para abertura no PDA do órgão, Relatório Anual de Execução do PDA.**
10. Introdução do novo item **Sanções Administrativas**, onde são divulgadas todas as sanções administrativas aplicadas pelo órgão ou entidade a pessoas, a empresas, a organizações não governamentais e a servidores públicos.
 11. Introdução do novo item **Ferramentas e Aspectos Tecnológicos dos Sites Institucionais**, com os subitens **Ferramenta de Pesquisa** e **Transparência Proativa**. No entanto, no texto do GTA não fica claro o que deve ser divulgado neste item. Acredita-se que seja um item de verificação de condições técnicas a serem cumpridas pelas páginas dos órgãos, como mecanismos de busca, entre outros.
 12. O Anexo III apresenta um rol mínimo de informações a serem disponibilizadas no Relatório da AMLAI sobre transparência ativa, passiva e gestão de dados abertos.

2.2 Do descompasso entre o STA e a 7ª edição do GTA

O Sistema de Transparência Ativa (STA) corresponde a um formulário a ser preenchido de forma obrigatória por todos os órgãos e entidades cadastrados na Plataforma Fala.BR. Trata-se de mecanismo para avaliar o cumprimento do fornecimento das informações que obrigatoriamente devem constar na Transparência Ativa dos órgãos.

O preenchimento do STA é de obrigação da Autoridade de Monitoramento da LAI no órgão, podendo, no entanto, ser delegado a um servidor cadastrado com perfil de "gestor" na Plataforma Fala.BR. Este servidor responderá o questionário em relação a cada um dos itens exigidos pelo GTA, sendo as respostas validadas pela CGU em uma das três avaliações: CUMPRE, CUMPRE PARCIALMENTE e NÃO CUMPRE. Esta avaliação fica disponível para consulta do público externo por meio do [Painel de Monitoramento da LAI](#).

Ao acessar o STA dentro da Plataforma Fala.BR, nota-se que, até o momento da publicação deste relato, os itens de avaliação ainda não foram atualizados segundo a exigência da 7ª edição do GTA. De tal forma que os resultados aqui apresentados sobre o cumprimento dos itens, em particular nas Tabelas 2.1 e 2.2, são relativos ainda aos itens da 6ª edição do documento.

2.3 Cumprimento dos itens de Transparência Ativa no STA

Em relação à avaliação no STA, a Ufersa deixa de cumprir apenas o item relativo à divulgação de agendas de autoridades. Apresentamos os percentuais de cumprimento dos itens nas Tabelas 2.1 e 2.2. Atualmente, a Ufersa ocupa a 67ª posição entre os 319 órgãos avaliados, cumprindo 48 dos 49 itens avaliados no STA.

O item INSTITUCIONAL não soma 100%, uma vez que um de seus quesitos (relativo a publicação de agendas de autoridades) está em avaliação no momento da elaboração deste relatório. Abaixo estão apresentadas as pendências em relação ao cumprimento dos itens de transparência ativa. Abaixo é apresentado o item de transparência ainda não cumprido e sua justificativa:

Tabela 2.1: Situação de cumprimento do rol mínimo de transparência ativa na Ufersa a partir do Painel de Monitoramento da LAI.

Situação	Total de itens (n)	Percentual
Cumpre	48	98%
Cumpre parcialmente	0	0%
Não Cumpre	0	0%
Em Avaliação	1	2%

Tabela 2.2: Percentual de cumprimento de itens por assunto na Ufersa. Painel de Monitoramento da LAI - CGU.

Assunto	Cumpre	Cumpre Parcialmente	Não Cumpre
AÇÕES E PROGRAMAS	100%	-	-
AUDITORIAS	100%	-	-
DADOS ABERTOS	100%	-	-
FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS	100%	-	-
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	100%	-	-
INSTITUCIONAL	88%	-	-
LICITAÇÕES E CONTRATOS	100%	-	-
OUTROS	100%	-	-
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	100%	-	-
PERGUNTAS FREQUENTES	100%	-	-
RECEITAS E DESPESAS	100%	-	-
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	100%	-	-
SERVIDORES	100%	-	-

**O órgão ou entidade divulga a agenda de autoridades até o 4º nível hierárquico?
(Em avaliação)**

- **Justificativa:** Antes da criação do e-agendas, a publicação das agendas de autoridades era feita utilizando Google Agendas. Foram publicadas, ainda utilizando esta ferramenta, as agendas até o nível de Pró-Reitorias. Foi solicitada a reavaliação do item, que ainda não ocorreu. No entanto, a expectativa é que este item passe a ser avaliado a partir do uso do e-agendas, tornando obsoleto o uso de outras ferramentas. Recomenda-se, portanto, a ampliação e uso continuado do e-agendas na instituição.

2.4 Ações de Aprimoramento da Transparência Ativa

As seguintes ações de adequação às novas exigências do Guia de Transparência Ativa foram tomadas, em cada um dos itens exigidos:

2.4.1 Institucional

- Os contatos, currículos e agendas de autoridades foram agrupados no subitem PRINCIPAIS CARGOS E RESPECTIVOS OCUPANTES (“QUEM É QUEM”), no item **INSTITUCIONAL**;
- No item INSTITUCIONAL Criação do subitem PERFIL PROFISSIONAL, com link direcionando o usuário para o texto da **RESOLUÇÃO CONSAD/Ufersa N° 003/2019**, que regulamenta os critérios, perfil profissional e procedimentos gerais a serem observados para ocupação de cargos em comissão no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa);
- No item INSTITUCIONAL, foi criado o subitem ATOS NORMATIVOS, com link redirecionando para a página <https://documentos.ufersa.edu.br/>, onde são publicadas portarias, resoluções de conselhos, planos institucionais e demais emitidos pela administração da Ufersa;

2.4.2 Ações e Programas

- Disponibilização no subitem **Carta de Serviços** do link para a **Carta de Serviços da Ufersa** em formato digital;
- Criação do subitem **Governança**, onde foram incluídos os links para as páginas do **Comitê de Governança**, **Gestão de Riscos e Controles** e de **Gestão da Integridade da Ufersa**.

2.4.3 Auditorias

- Criação do subitem **Prestação de Contas**, com link remetendo à página de publicação dos Relatórios de Gestão;
- Criação da categoria **Rol de Responsáveis**, com link remetendo à planilha com histórico de ocupação de cargos até o nível de Pró-Reitorias e Superintendências;
- Criação da categoria **Relatórios da CGU**, com link para a **página de pesquisa de relatórios da CGU**;
- Criação da categoria **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT)**, com link para os PAINT publicados pela Ufersa;
- Criação da categoria **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)**, com link para os PAINT publicados pela Ufersa;
- Criação da categoria **Ações de Supervisão, Controle e Correição**, com link para a **Portaria GAB/Ufersa n° 7/2022**.

2.4.4 Convênios e Transferências

- Foi criado o subitem **Repasses e Transferências de Recursos Financeiros**, com link para a página da Divisão de Convênios e Termos de Cooperação da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), além dos links do portal da transparência do Governo Federal e da Plataforma +Brasil, exigidos pela sétima edição do GTA.

2.4.5 Receitas e Despesas

- Foram criados os subitens **Receita Pública, Quadro de Execução de Despesas, por Unidade Orçamentária, Despesas com Diárias e Passagens e Notas Fiscais Eletrônicas** e disponibilizados links e tutoriais para o Portal da Transparência, como exigido pela sétima edição do GTA.

2.4.6 Licitações e Contratos

- Subitens **Licitações e Contratos** criados e links disponibilizados conforme orientação do GTA.

2.4.7 Servidores

- Foram criados os subitens exigidos pela sétima edição do GTA com os links direcionando o usuários para as páginas do Portal da Transparência (nos subitens Servidores e Aposentados e Pensionistas), da Comissão Permanente de Processo Seletivo (Concursos Públicos) e **lista de empregados terceirizados** publicada pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

2.4.8 Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

- A página foi reorganizada de acordo com o proposto no GTA.

2.4.9 Dados Abertos

- A página foi reorganizada de acordo com o proposto no GTA.

2.4.10 Sanções Administrativas

- Foi criada a página **Sanções Administrativas** e os links exigidos pelo GTA foram adicionados. No entanto, o servidor responsável pelo preenchimento do STA e da página de transparência ativa não conseguiu incluir este item no menu lateral da **página de transparência** da Ufersa. Tal problema técnico deve ser levado à Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Sutic) para resolução.

3. Eixo 2: Transparência Passiva

A Transparência Passiva consiste na busca de informações pelo cidadão sobre a atuação do setor público por meio de pedidos de informação, isto é, quando a demanda por informações passa por uma solicitação do cidadão, que deve ser respondida pelos órgãos e entidades do setor público dentro dos prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação.

A AMLAI também é responsável pelo monitoramento da Transparência Passiva nas instituições. Na Ufersa, como em outros órgãos, o meio para encaminhar as demandas de acesso à informação é o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Atualmente, o SIC da Ufersa funciona no Bloco Administrativo 2, contando com duas servidoras que recebem as demandas e encaminham para os setores responsáveis. A Tabela 3.1 apresenta a equipe do SIC e a atual AMLAI.

Tabela 3.1: Equipe do SIC Ufersa

Servidor	Atribuição	Portaria de Nomeação
Janececy Silveira de Lima	Gestora do SIC	Ufersa/GAB Nº 459/2018
Marisa Cristina de Oliveira Leite	Gestora do SIC	Ufersa/GAB Nº 459/2018
Anakléa Melo S. da Cruz Costa	Ouvidora e AMLAI	Ufersa/GAB nº 366/2023
Kássio Camelo F. da Silva	Gestor FALA.BR - Transparência Ativa	-

Ainda no ano de 2021, o acúmulo da função de AMLAI pelo representante da Ouvidoria passou a ser a prática na Ufersa, espelhando o que acontece com muitas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). De fato, a Plataforma Fala.BR engloba duas esferas, o acesso à informação, onde o usuário pode encaminhar seus pedidos de informação ao órgão, e a Ouvidoria, onde é possível fazer denúncias, elogios, reclamações e sugestões. Acredita-se então, que a Ouvidoria, na condição de usuária institucional da Plataforma Fala.BR, estará em melhores condições de fiscalizar o cumprimento da LAI. Apesar destas considerações, o cenário institucional tem apresentado desafios ao exercício das atividades de monitoramento da LAI pela Ouvidoria (ver seção 5.2).

3.1 Estatísticas do SIC em 2022

O principal meio para obtenção de dados sobre a LAI e em particular sobre o SIC é o painel de monitoramento da Lei de Acesso à Informação da CGU, que pode ser acessado em <http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>. Apresentamos aqui alguns dados para o ano de 2022 obtidos a partir do painel.

Cabe salientar que o Painel da Lei de Acesso à Informação da CGU apresentou, em suas versões mais recentes, a possibilidade de filtrar os dados por período, tornando possível a elaboração deste relatório a partir de dados mais acurados.

3.1.1 Visão Geral

O volume de Pedidos de Acesso à Informação encaminhados à Ufersa em 2022 fez com que a universidade atingisse a 69º colocação entre os 319 órgãos acompanhados pela CGU. Considerando o período completo, ou seja, desde quando foi implementado o SIC no serviço público federal, em 212, até o data da elaboração deste relatório, a Ufersa ocupa a 131ª colocação no ranking. Esta subida no ranking no ano de 2022 reflete um maior interesse do cidadão em obter informações sobre as atividades da Ufersa. Em relação ao ano de 2021, houve aumento de aproximadamente 27% na quantidade de pedidos de informação encaminhados ao órgão: de 169 para 215.

Apesar deste aumento de demanda, o tempo médio de resposta (em dias), caiu de 14,19 para 13,14, menos de dois dias acima da média geral (11,56). Este desempenho é satisfatório, considerando que as gestoras acumulam as atividades do SIC com outras atribuições de seus cargos. O tempo de resposta depende também, da prontidão com que os setores internos demandados respondem aos pedidos, que até o momento tem se mostrado satisfatório.

Em relação ao número de recursos, houve aumento de 66,6% (de 15 em 2021 para 25 em 2022). Tal incremento justifica-se pelo maior volume de pedidos recebidos, com demandas mais complexas. Apesar disso, nenhum dos recursos ultrapassou o nível de Autoridade Máxima do Órgão, não sendo necessário o acionamento da CGU ou CMRI durante o período.

Tabela 3.2: Visão geral do SIC-Ufersa para o ano de 2022 segundo o Painel de Monitoramento da LAI (CGU). * Até 08/05/2023

Avaliação		Período	
		Geral*	2022
Pedidos Recebidos	Total	1347	215
	Ranking	131º/319	69/319
Tempo Médio de Resposta	Total (dias)	11,56	13,14
	Ranking	82/319	170/319
Recursos	Total	128	25
	Chefe Hierárquico	96 (75%)	21 (84%)
	Autoridade Máxima do Órgão	10 (7,8%)	4 (16%)
	CGU	10 (7,8%)	0 (0%)
	CMRI	0 (0%)	0 (0%)

3.1.2 Pedidos

Os pedidos de informação podem ser classificados de acordo com a decisão tomada pelo órgão em conceder ou não o acesso à informação solicitada. As decisões estão enquadradas nas seguintes categorias: Acesso Concedido, Acesso Negado, Acesso Parcialmente Concedido, Informação Inexistente. Ainda pode ser encaminhado uma solicitação que não se caracteriza como pedido de informação, ou ainda o órgão não ter competência para responder.

A Tabela 3.3 apresenta a distribuição das decisões sobre os pedidos de informação em 2022 geral (319 órgãos) e da Ufersa. O percentual de acessos negados ou parcialmente concedidos pela Ufersa está bastante abaixo do índice geral. Em relação ao ano anterior, houve inclusive aumento do percentual de acessos concedidos, de 84,02% para 91,16%.

Tabela 3.3: Comparativo dos encaminhamentos por tipo de decisão entre a média do Governo Federal e a Ufersa para o ano de 2022.

Tipo de decisão	Geral	Ufersa
Acesso concedido	80.037 (72,5%)	196 (91,16%)
Acesso negado	7.908 (7,16%)	5 (2,33%)
Acesso parcialmente concedido	6.134 (5,56%)	7 (3,26%)
Informação inexistente	3.634 (3,29%)	4 (1,86%)
Não se trata de solicitação	7.503 (6,8%)	0
Órgão não tem competência	2.810 (2,55%)	0
Pergunta duplicada	2367 (2,14%)	3 (1,4%)

3.1.3 Solicitantes

Nesta seção é apresentado um perfil dos solicitantes de informações à Ufersa no ano de 2022. Neste ano, os 215 pedidos de informação foram realizados por 131 solicitantes, sendo 129 pessoas físicas e 2 pessoas jurídicas. De acordo com o Painel de Monitoramento da LAI, 16,79% dos solicitantes são do sexo masculino, 8,4% do sexo feminino e 74,81% não quiseram informar o sexo. A Tabela 3.4 apresenta o perfil de escolaridade dos solicitantes no ano de 2022, em que a maioria declarou possuir ensino superior, dentre os que optaram por informar a escolaridade. Em relação à satisfação do usuário, houve queda de desempenho: a Ufersa caiu da 200ª para a 256ª posição dentre os 319 órgãos avaliados pelos cidadãos, com avaliação média de 3,58 em uma escala de 0 a 5.

Tabela 3.4: Perfil de escolaridade dos solicitantes no ano de 2022.

Escolaridade	Governo Federal	Ufersa
Não informado	40.952 (71,41%)	101 (78,29%)
Sem instrução formal	337 (0,59%)	0
Ensino Fundamental	1120 (1,95%)	0
Ensino Médio	3907 (6,81%)	4 (3,1%)
Ensino Superior	4.911 (8,56%)	10 (7,75%)
Pós-Graduação	2.964 (5,17%%)	7 (5,42%)
Mestrado/ Doutorado	1.930 (3,37%)	7 (5,42%)

3.1.4 Omissões e Recursos

Uma omissão ocorre a partir do momento em que o prazo para resposta a um pedido de informação é encerrado e o órgão ainda não forneceu a resposta. A Figura 3.1 apresenta o resultado do Painel de Monitoramento da LAI referente às omissões da Ufersa. Foi atingida a marca de 153 dias sem omissões (até o dia 05/05/2023) e a 30ª posição entre os órgãos monitorados. Este ranking está em ordem decrescente, ou seja, nos primeiros lugares estão os órgãos com maior quantidade de omissões. Isto não significa desempenho ruim da Ufersa, uma vez que os órgãos sem nenhuma omissão estão agrupados nesta posição.

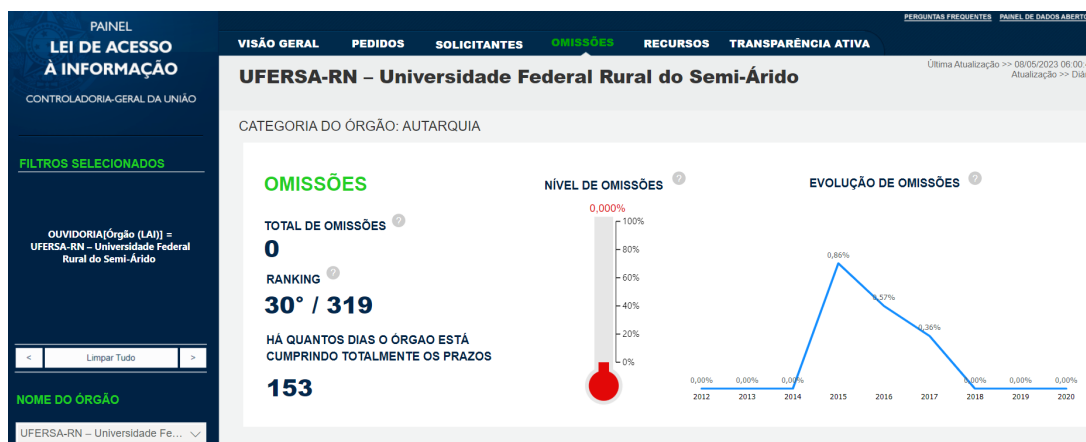


Figura 3.1: Painel de Monitoramento da LAI indicando o total de dias em que a Ufersa cumpre os prazos.

4. Plano de Dados Abertos

O **Plano de Dados Abertos 2023-2025** encontra-se publicado na página do **Boletim Interno da Ufersa**. As bases de dados já abertas podem ser consultadas e utilizadas acessando o portal de dados abertos da Ufersa, no endereço dadosabertos.ufersa.edu.br. A Tabela 4.1 apresenta a situação da abertura dos dados. Em vermelho estão as bases em atraso e em amarelo as bases a serem abertas.

Tabela 4.1: Situação das bases de dados a serem abertas de acordo com o PDA 2023-2025 da Ufersa. Consulta feita ao **Painel de Monitoramento de Dados Abertos** da CGU. (mês de referência: maio/2023).

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	UNIDADE E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA BASE	META/ PRAZO	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	STATUS DA ABERTURA
Documentos Institucionais	Disponibilizar os documentos: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Plano de Dados Abertos (PDA), Plano de Logística Sustentável (PLS) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).	Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança - Diplan/Proplan (diplan@ufersa.edu.br)	03/2023	Anual	
Quantitativo de Servidores	Servidores por categoria e classificação.	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (progepe@ufersa.edu.br)	04/2023	Mensal	
Licitações	Processos licitatórios disponibilizados.	Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços - DMS/PROAD (dicomp@ufersa.edu.br)	05/2023	Mensal	
Contratos	Contratos de prestação de serviços ativos.	Divisão de Contratos - DICONT/PROAD (contratos@ufersa.edu.br)	06/2023	Mensal	
Convênios	Convênios firmados pela instituição.	Divisão de Projetos Acadêmicos e Institucionais - DIPAI/PROPLAN	07/2023	Mensal	

Das duas bases em atraso, o Quantitativo de Servidores já está publicado na **página de dados abertos**, mas com dados desatualizados desde 22 de março de 2022. Em relação aos Documentos Institucionais, é necessário que a Sutic faça a publicação dos Planos solicitados no portal, com link redirecionando o usuário para as publicações.

4.1 Ações de Aprimoramento da Gestão de Dados Abertos

Ao longo do ano de 2022, foram tomadas as seguintes ações de aprimoramento da política de dados abertos da Ufersa:

- **Homologação**, por parte do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles (CG-GRC) da Ufersa, dos **riscos de integridade mapeados**, relativos à gestão de dados abertos na instituição;
- Mapeamento dos riscos do processo de Gestão de Dados Abertos junto à Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança da Pró-Reitoria de Planejamento (Diplan/Proplan);
- Mapeamento e publicação do **Processo de Gestão de Dados Abertos**, junto ao **Escritório de Processos da Ufersa**.

5. Avaliação e recomendações

5.1 Transparência Ativa

Em relação à Transparência Ativa, a Ufersa tem alcançado um resultado satisfatório, atingindo 48 dos 49 itens de transparência do STA. A designação de um servidor para gerenciar a página de transparência e a inclusão de dados no STA revelou-se eficiente, já que descentraliza uma parte das atividades da AMLAI e permite uma atualização contínua das informações. Abaixo são apresentadas recomendações para um melhor desempenho da instituição neste eixo:

1. Propor à Sutic o estudo da integração do e-agendas na página institucional e ampliar o uso desta ferramenta, garantindo que os agentes públicos da Ufersa mantenham suas agendas atualizadas;
2. Solicitar à PROAD que mantenha atualizada, no mínimo a cada quatro meses, a listagem dos empregados terceirizados;
3. Solucionar, com a Sutic, a inclusão no menu lateral da página do item SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
4. Emitir portaria indicando o gestor do FALA.BR para preenchimento do STA e manutenção da página de transparência ativa;
5. Incentivar a publicação das informações pertinentes no e-agendas, já implementado na instituição;

5.2 Transparência Passiva

A Transparência Passiva na Ufersa possui um processo de trabalho bem consolidado, de tal forma que qualquer ação de melhoria será apenas incremental. Ainda assim, seguem algumas propostas de melhoria:

- Promover capacitação dos envolvidos no processo de transparência ativa em segurança de dados e LGPD. É importante que gestores do SIC e AMLAI participem de todos os treinamentos oferecidos pela instituição ou por órgãos de controle relativos a esta temática;
- Melhoria de sinalização no Campus para localização da sala do SIC;
- O aumento consistente da demanda por acesso à informação deve ser visto com atenção, com objetivo de avaliar a necessidade de redimensionamento da força de trabalho no setor;

- Reavaliar a atribuição ao ocupante da Ouvidoria das funções da AMLAI. Atualmente, a Ouvidoria conta apenas com a Ouvidora e uma servidora cedida pela Prefeitura de Mosoró (20 horas). Caso a instituição queira manter as atribuições da AMLAI na Ouvidoria, considerar um reforço de pessoal para o setor;
- Traçar um perfil técnico desejado para o servidor que pretenda assumir a função de AMLAI;
- Ampliar o diálogo entre os servidores do SIC e os setores que fornecem as respostas aos pedidos de informação, de modo a aprimorar as respostas, evitando a interposição de recursos e elevando a nota de avaliação dos usuários.

5.3 Plano de Dados Abertos

Em 2023 foi elaborado o Plano de Dados Abertos 2023-2025 da Ufersa. Com base nas dificuldades e desafios encontrados pela Comissão para elaboração do PDA, as seguintes recomendações são apresentadas:

- Incentivar a participação das unidades administrativas no momento de elaboração do Plano, por meio de sugestões de bases de dados para abertura;
- Realizar monitoramento do vencimento do PDA e indicar a comissão para elaboração do plano em tempo hábil, antes do vencimento do PDA vigente. Isto evitará situações em que a instituição fique sem plano vigente.
- Ao final da elaboração e publicação do PDA, informar a CGU para que haja inclusão do novo plano no Painel de Monitoramento de Dados Abertos;
- Observar as etapas apresentadas no Processo de Gestão de Dados Abertos, segundo mapeamento realizado pelo Escritório de Processos da Ufersa.

Em relação à manutenção e sustentação do PDA, seguem as recomendações:

- Tornar mais ágil a comunicação entre AMLAI e Sutic, de modo a evitar atrasos na abertura de bases;
- Implementar as atualizações automáticas dos dados na página dadosabertos.ufersa.edu.br, sendo esta ação responsabilidade da Sutic;
- Publicação imediata das bases de dados com abertura em atraso;
- Implementar melhorias no acompanhamento da vigência do PDA, para mitigar o risco da instituição passar por período sem o documento (ver [Relatório AMLAI 2021](#)).

6. Considerações finais

Sobre as recomendações apresentadas no relatório da AMLAI no exercício anterior, a principal delas foi relativa à imediata necessidade de nomear comissão para elaboração do novo PDA para o biênio 2023-2025. Àquela altura, a instituição estava sem PDA vigente, como indicava o Painel de Monitoramento do Plano de Dados Abertos. Tal recomendação foi acatada e atualmente a Ufersa conta com PDA com status acompanhado pelo Painel mencionado.

Conclui-se que a Ufersa tem aprimorado suas práticas de transparência ao longo do tempo, em especial nas três dimensões aqui abordadas. O entendimento é que um maior alinhamento com os princípios da LAI é responsabilidade de todos os agentes públicos que atuam na instituição, já que todas as ferramentas de participação social e de divulgação de informações dependem da participação de muitos setores.

Ressalta-se que o cumprimento dos requisitos de transparência depende do trabalho conjunto com as unidades/setores que possuem as informações necessárias, de sua participação ativa na construção do Plano de Dados Abertos, da manutenção de informações atualizadas em suas páginas institucionais e da superação de dificuldades técnicas na divulgação de informações e dados.